

**CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO
FUNERÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGES - SC**



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ##/2022

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA	4
3. INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA	5
4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONÔMICO.....	5
5. FLUXO DE CAIXA PROJETADO DA CONCESSÃO	5
5.1 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA.....	7
5.1.1 <i>Planilha 1 – Resumo Executivo</i>	<i>8</i>
5.1.2 <i>Planilha 3 – Insumos Básicos.....</i>	<i>8</i>
5.1.3 <i>Planilha 4 – Investimentos Iniciais.....</i>	<i>9</i>
5.1.4 <i>Planilha 5 – Composição da Despesa com Veículo Administrativo</i>	<i>11</i>
5.1.5 <i>Planilha 6 – Composição da Despesa com Veículo Operacional de Remoção e Cortejo.....</i>	<i>11</i>
6. FLUXO DE CAIXA PROJETADO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
7. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	12
8. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA.....	13



ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

1. INTRODUÇÃO

A Proposta Financeira compõe-se dos seguintes documentos:

- Anexo III.1 – Carta de Apresentação da Proposta Financeira;
- Anexo III.2 – Proposta Financeira.

Por meio da Carta de Apresentação da Proposta Financeira (Anexo III.1) a licitante deverá apresentar o Valor de Outorga Proposto, acompanhado do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira (Anexo III.2 – Proposta Financeira) elaborado para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada pela Licitante. Sendo que o referido estudo deverá ser apresentado impresso em anexo a carta em comento, bem como, deverá ser apresentada uma cópia em mídia digital (CD-ROM ou Pen Drive).

Eventuais erros nas planilhas disponibilizadas no presente Edital, estes deverão ser informados para que a Comissão de Licitação proceda as devidas adequações.

Este anexo apresenta as instruções necessárias para o preenchimento da Carta de Apresentação da Proposta Financeira (Anexo III.1) e da composição da planilha da Proposta Financeira (Anexo III.2), este último, composto por um conjunto de planilhas, por meio das quais, deverão ser apresentadas as projeções econômicas e financeiras consideradas na elaboração do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira da Licitante.

Serão solicitadas informações relativas às receitas e aos custos com a operação dos serviços concedidos, bem como às movimentações financeiras decorrentes dos investimentos exigidos durante a concessão.

A concessão constitui, fundamentalmente, um empreendimento destinado à empresa que, além de possuir capacidade econômico e financeira para financiar os investimentos que constituem as exigências da concessão, tenha capacidade técnica para promover a execução dos serviços e a capacidade administrativa e empresarial para gerenciar, com êxito, a exploração do sistema.

Ressalta-se que as receitas necessárias para o cumprimento dos encargos da concessão e para remunerar a **CONCESSIONÁRIA** advirão, basicamente, da cobrança de Tarifa Pública paga pelos usuários do serviço.

É oportuno observar que não são as tarifas, isoladamente consideradas, que compatibilizam os investimentos requeridos para a execução da concessão, mas um conjunto representado



pelo atendimento cumulativo de fatores favoráveis à correta execução do empreendimento, dentre os quais se destacam a gestão técnica, operacional, financeira e administrativa.

O detido conhecimento, por parte da Licitante em potencial interessada na execução dos serviços é condição indispensável para o sucesso da futura contratação. Antes, portanto de vir a ser admitido como **CONCESSIONÁRIA**, o interessado deve empreender um amplo e adequado estudo visando verificar a viabilidade técnica e econômico-financeira, assim como os riscos que envolvem a concessão, de modo a produzir um Plano de Negócios amplo que atenda a todos os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Além dos elementos que embasam a Proposta Financeira da Licitante, a mesma constitui-se em estudo econômico e financeiro elaborado com técnicas consagradas de engenharia financeira e de economia, de forma a permitir ampla e pormenorizada análise do orçamento dos serviços a serem prestados pela Licitante, do Fluxo de Caixa da Concessão e dos indicadores de mérito pretendidos ou resultantes.

A complexidade dos estudos motivou a padronização do mesmo na forma de um Plano de Negócios constituído por um conjunto de planilhas disponibilizadas no Anexo III.2 do presente Edital, a serem preenchidas e apresentadas de modo a demonstrar o desempenho e a viabilidade da Proposta Financeira ofertada pela Licitante.

A comprovação das informações prestadas deverá ser entregue em planilhas de cálculo impressas e em arquivo digital, acompanhadas de planilhas auxiliares, memórias de cálculo complementares e de texto que expliquem os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira proposto pela Licitante.

Para todos os fins do presente Edital, a Proposta Financeira consiste no Valor de Outorga Proposto, juntamente com o Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira e demais documentos que o complementam, devidamente impressas e em meio digital, assinadas na forma do presente Edital e seus respectivos anexos.

2. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A Carta de Apresentação da Proposta Financeira deverá ser elaborada e preenchida de conformidade com o Anexo III.2 – Proposta Financeira.



3. INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A Proposta Financeira deverá ser complementada do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira levando em consideração a projeção da receita dos custos operacionais, administrativos e comerciais, sintetizados na forma de:

- a. Demonstrativo de Resultado Econômico;
- b. Fluxo de Caixa Projetado da Concessão.

Para orientar o preenchimento do Plano de Negócios e objetivando uniformizar a forma de apresentação do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira pela Licitante, disponibiliza-se o arquivo “*Anexo III.2 – Proposta Financeira*”, o qual foi desenvolvido usando programa compatível com o MS Excel 2019 e salvo em formato compatível com o MS Excel 2007/2003 e é executável em sistema operacional a partir do MS Windows 2000/XP/Vista.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONÔMICO

A demonstração do resultado econômico será empregada para verificar o desempenho econômico e financeiro da concessão, adotando-se a mesma metodologia utilizada na definição do Demonstrativo de Viabilidade Econômica e Financeira (Anexo V.2_Demonstrativo_Viab_Econ_Finan).

Apura e demonstra o resultado econômico anual da concessão, obtido pela diferença entre as receitas e os custos projetados, incluindo a carga tributária incidente sobre o lucro, quando houver, para o período de vigência contratual de 20 (vinte) anos.

O resultado econômico de cada período será base para a projeção do Fluxo de Caixa Projetado da Concessão.

5. FLUXO DE CAIXA PROJETADO DA CONCESSÃO

Demonstra o cronograma dos desembolsos efetivamente esperados pela Licitante, ajustando-se os valores relativos aos investimentos e imobilizações, considerados para a apuração do resultado econômico e financeiro da concessão, juntamente com os custos da depreciação não desembolsados no seu período de competência e a inclusão dos valores relativos aos desembolsos com recursos próprios, bem como, as entradas de recursos com a venda de ativos, especialmente no final do prazo de concessão.

A viabilidade econômica e financeira da Proposta Financeira da Licitante será demonstrada por meio da combinação do Valor de Outorga Proposto e nos resultados apurados no Demonstração do Resultado Econômico e no Fluxo de Caixa da Concessão.



Tarifa de Remuneração fixada para fins deste Edital e o Valor de Outorga Proposto pela Licitante, sintetizado nas seguintes condições:

- a. O Valor Presente Líquido (VPL) não poderá ser negativo, isso é: menor que zero;
- b. Percentual da Taxa Interna de Retorno (TIR) não poderá ser menor do que o percentual fixado para a WACC (Weighted Average Capital Cost) no Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira (Anexo III.2);
- c. O Valor de Outorga Proposto não poderá ser inferior a R\$ 248.770,64 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Caso o Valor de Outorga Proposto seja inferior ao valor fixado no item “b”, a Proposta Financeira será desclassificada.

O Anexo III.2 – Proposta Financeira é composto pelas seguintes planilhas/abas:

- Planilha 1 – Resumo Executivo;*
- Planilha 2 – Projeção da Demanda;*
- Planilha 3 – Insumos Básicos;*
- Planilha 4 – Investimentos Iniciais;*
- Planilha 5 – Composição da Despesa com Veículo – Administrativo;*
- Planilha 6 – Composição da Despesa com Veículo – Operacional de Remoção e Cortejo;*
- Planilha 7 – Composição do Custo com Pessoal;*
- Planilha 8 – Composição do Custo com Benefício Social;*
- Planilha 9 – Composição da Despesa com Material de Consumo;*
- Planilha 10 – Composição das Despesas Gerais;*
- Planilha 11 – Composição das Despesas Operacionais;*
- Planilha 12 – Composição do Custo de Propriedade;*
- Planilha 13 – Composição do Pessoal de Fiscalização Pública;*
- Planilha 14 – Composição das Despesas com Hipossuficientes e Indigentes;*
- Planilha 15 – Composição da Depreciação;*
- Planilha 16 – Composição da Remuneração de Capital;*
- Planilha 17 – Premissas Básicas;*
- Planilha 18 – Encargos Sociais;*
- Planilha 19 – Preço das Tarifas Públicas;*
- Planilha 20 – Receita Operacional e Acessória / Complementar;*
- Planilha 21 – Orçamento do Custo do Serviço;*
- Planilha 22 – Fluxo de Caixa Projetado;*
- Planilha 23 – Composição da WACC (Weighted Average Capital Cost).*

Para elaboração da Proposta Financeira da Licitante deverá informar os preços dos insumos básicos, a composição dos investimentos e imobilizações de capital, a composição do custo



com veículo administrativo e operacional de remoção e cortejo, assim como, o Valor de Outorga Proposto.

A demanda estimada utilizada na projeção do Fluxo de Caixa, bem como, os coeficientes e parâmetros de consumo, as taxas e percentuais, estão fixados para os fins deste Edital.

Na elaboração da Proposta Financeira (Anexo III.2), a Licitante deverá preencher as seguintes planilhas:

- **Planilha 3**: insumos básicos;
- **Planilha 4**: investimentos iniciais;
- **Planilha 5**: composição da despesa com veículo – administrativo;
- **Planilha 6**: composição da despesa com veículo – operacional de remoção e cortejo;
- **Planilha 19**: composição dos valores com taxa de utilização da capela funerária Tipo 1;
- **Planilha 22**: composição do tipo de regime tributário da licitante.

As planilhas 3, 4, 5, 6, 19 e 22 apresentam células com o fundo na cor azul que requerem preenchimento de valores numéricos ou especificações, conforme o caso.

O Anexo III.2 – Proposta Financeira deverá ser apresentada em cópia impressa e em mídia digital (CD-ROM ou PEN DRIVE).

A Licitante é responsável por cada uma das planilhas que forem apresentadas, assim como, pela comprovação dos valores apontados.

Não haverá conferência do preenchimento das planilhas no ato de entrega da proposta, nem do conteúdo da mídia digital, essa tarefa é de inteira responsabilidade da Licitante.

Deverá ser considerado o número de 02 (duas) casas decimais na composição dos preços.

A Proposta Financeira deverá ser impressa no formato disponibilizado no arquivo digital (Anexo III.2), com todas as páginas assinadas pelo Representante Legal da Licitante, nos campos indicados na mesma.

5.1 Preenchimento da Proposta Financeira

Quando do preenchimento das informações, posicionar o cursor somente sobre os locais que contenham os campos (células) com o fundo na cor azul, para que seja incluída a entrada de dados. Para os demais campos (células), não será permitida sua edição.



Segue instruções básicas para o preenchimento do Anexo III.2 – Proposta Financeira a ser apresentado pela Licitante.

5.1.1 Planilha 1 – Resumo Executivo

A Licitante deverá informar ao final da planilha, a data de entrega da Proposta Financeira (dd/mm/aaaa), bem como, o nome completo do representante legal da Licitante, o número do cadastro de pessoal física do representante legal, a razão social da Licitante conforme cadastro no cartão do CNPJ e o número do cadastro nacional de pessoa jurídica, juntamente com o prazo de validade da proposta financeira, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

5.1.2 Planilha 3 – Insumos Básicos

O Preço dos Insumos Básicos deverão ser indicados de conformidade com o solicitado em cada célula destacada na cor verde, e deverão ser comprovados por meio de documento fiscal, orçamento ou pedido de compra, contendo memórias de cálculo e demais planilhas complementares e de um texto que explique os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira apresentado pelo Licitante, quando for o caso.

a. Item: A – Custo com Pessoal: Operacional, Administrativo, Manutenção e Administrador

A Licitante deverá informar o preço mensal do salário base por função do pessoal operacional, administrativo e de manutenção, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado. Ademais, devem contemplar as particularidades locais, juntamente com os demais avanços salariais que contemplam as respectivas funções, caso existam.

b. Item: B – Custo com Benefícios Sociais

A Licitante deverá informar o preço mensal por colaborador relacionado com os benefícios sociais de vale transporte e seguro de vida, invalidez e funeral, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

A Licitante poderá informar, caso haja, o preço mensal por colaborador relacionado com os benefícios sociais de vale alimentação e assistência médica e hospitalar, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.



c. Item: C – Custo com Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual – EPI

A Licitante deverá informar o preço unitário para os itens de uniforme e EPI, referente ao pessoal operacional e pessoal de manutenção, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

d. Item: D – Despesa com Material de Consumo

A Licitante deverá informar o preço mensal relacionado com os itens de material de consumo do setor administrativo e de conservação, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

e. Item: E – Despesas Administrativas (Capela e Funerária)

A Licitante deverá informar o preço mensal relacionado com os itens administrativos de utilidade pública, aluguéis (se houver), serviço de terceiro e outras despesas administrativas, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

Para a Licitante que não dispor de prédio e instalações próprias da Funerária e/ou Capela Mortuária, esta deverá informar o preço mensal com aluguel das instalações nos itens 2.1 e 2.2 deste, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

5.1.3 Planilha 4 – Investimentos Iniciais

a. Item: 1 – Veículo

A Licitante deverá informar o preço unitário para veículo novo (veículo administrativo e veículo de remoção e cortejo, incluindo a adaptação), assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

b. Item: 2 – Mobiliário (Funerária)

A Licitante deverá informar o preço total do mobiliário necessário para operação do serviço, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

c. Item: 3 – Mobiliário (Central de Atendimento)

A Licitante deverá informar o preço total do mobiliário necessário para operação do serviço na Central de Atendimento, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

d. Item: 4 – Sala de Tanatopraxia

A Licitante deverá informar o preço total dos equipamentos necessários para operação do serviço na sala de Tanatopraxia, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.



e. **Item: 5 – Equipamentos Eletrônicos (Funerária)**

A Licitante deverá informar o preço total dos equipamentos eletrônicos necessários para operação do serviço, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

f. **Item: 6 – Equipamentos Eletrônicos (Central de Atendimento)**

A Licitante deverá informar o preço total dos equipamentos eletrônicos necessários para operação do serviço, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

g. **Item: 7 – Estoque**

A Licitante deverá informar o preço unitário para aquisição dos itens de estoque, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

h. **Item: 8 – Artefatos e Paramentos**

A Licitante deverá informar o preço unitário para aquisição de conjuntos de artefatos e paramentos, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

i. **Item: 9 – Adequação de Infraestrutura da Funerária**

A Licitante deverá informar o preço do investimento com a adequação de infraestrutura necessária para a operação do serviço, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

j. **Item: 10 – Valor de Outorga Obrigatória**

Não é necessário o preenchimento, o valor mínimo já foi definido nos estudos elaborados.

k. **Item: 11 – Valor de Outorga Adicional**

A Licitante deverá informar o Valor da Outorga Adicional proposto, de conformidade com as restrições e demais condições estabelecidas pelo Edital.

l. **Item: 12 – Terreno da Capela Mortuária**

A Licitante deverá informar o preço do Terreno para construção da Capela Mortuária, não podendo esta, ser inferior a 360 m², assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

m. **Item: 10 – Capela Mortuária**

A Licitante deverá informar o preço do metro quadrado para a construção da Capela Mortuária, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.



5.1.4 Planilha 5 – Composição da Despesa com Veículo Administrativo / Comercial

a. **Item: 1 – Informação Técnica do Veículo**

A Licitante deverá informar as características do veículo administrativo proposto na operação do serviço, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

b. **Item: 2 – Informação Financeira do Veículo**

A Licitante deverá informar o preço unitário dos itens de consumo do veículo administrativo proposto na operação do serviço, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

c. **Item: 3 – Informação Quilometragem Média Mensal do Veículo**

A Licitante deverá informar a quilometragem média mensal e o consumo médio urbano do veículo para a composição dos custos fixos e variáveis do veículo administrativo e comercial.

5.1.5 Planilha 6 – Composição da Despesa com Veículo Operacional de Remoção e Cortejo

a. **Item: 1 – Informação Técnica do Veículo**

A Licitante deverá informar as características do veículo operacional de remoção e cortejo proposto na operação do serviço, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

b. **Item: 2 – Informação Financeira do Veículo**

A Licitante deverá informar o preço unitário dos itens de consumo do veículo operacional de remoção e cortejo proposto na operação do serviço, assim como, a referência de onde extraiu o preço informado.

d. **Item: 3 – Informação Quilometragem Média Mensal do Veículo**

A Licitante deverá informar a quilometragem de trajeto para o cortejo e o consumo médio urbano do veículo para a composição dos custos fixos e variáveis do veículo operacional de remoção e cortejo.



5.1.6 Planilha 22 – Fluxo de Caixa Projetado

Informar o regime tributário qual a empresa é optante.

O Demonstrativo de Resultado Econômico – DRE anual projetado resulta da composição da receita e do custo proposto apontado pelas planilhas correspondentes, bem como, do Valor Outorga proposto pela Licitante.

Nas demais planilhas constantes do Anexo III.2 – Proposta Financeira, não se faz necessário o preenchimento, pois as mesmas são calculadas automaticamente após o preenchimento das informações obrigatórias.

A. Demonstrativo de Resultado Econômico Anual Projetado – DRE

Esta planilha apresenta o Fluxo de Caixa Projetado da concessão em base anual, considerando o prazo de 20 (vinte) anos, demonstrando a viabilidade da Proposta Financeira, através da combinação dos seguintes resultados:

- i. Valor Presente Líquido (VPL) não poderá ser negativo, isso é: menor que zero;
- ii. Percentual da Taxa Interna de Retorno (TIR) não poderá ser menor do que o percentual fixado para a WACC (*Weighted Average Capital Cost*) no Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira (Anexo III.2);
- iii. O Valor de Outorga Proposto não poderá ser inferior a R\$ 248.770,64 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

A Licitante deverá considerar os investimentos complementares necessários ao longo do prazo de concessão para manter as condições de uso, atualização tecnológica e reposição de sistemas, máquinas, equipamentos e infraestrutura.

B. Fluxo de Caixa da Concessão

- i. O Fluxo de Caixa da Concessão resulta do Demonstrativo de Resultado Econômico – DRE anual projetado para cada ano, juntamente com o Valor de Outorga proposto pela Licitante.
- ii. Ao final, inserir a data e assinar a respectiva planilha.

6. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Além dos anexos que compõem o presente estudo, a Licitante deverá acrescentar as demais memórias de cálculo e as justificativas consideradas necessárias, para bem esclarecer e fundamentar a Proposta Financeira apresentada pela Licitante.



As planilhas deverão ser acompanhadas de memórias de cálculo e demais planilhas complementares e de um texto que explique os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira apresentado.

7. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A pontuação da Proposta Financeira será apurada considerando *“a maior oferta, nos casos de pagamento ao Poder Concedente pela outorga da concessão”*, mediante aplicação do inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.987/95, uma vez que, a viabilidade econômica e financeira da Proposta Financeira está atrelada ao Plano de Negócio viável da Licitante, resultante dos preços dos insumos, dos investimentos e imobilizações, dos coeficientes e parâmetros de consumo, das taxas e percentuais, além dos demais resultados e méritos, com o critério de melhor proposta.

A Comissão de Licitação classificará as propostas por ordem decrescente de nota da Proposta Financeira obtida.

Será considerada como a primeira colocada a Proposta Financeira que apresentar o maior Valor de Outorga.

Em caso de empate, obedecido ao disposto na legislação vigente, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas pela comissão de licitação.